



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

### RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 036/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, **que DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DAS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA E DE CONSERVAÇÃO DE CALÇAMENTO DISPOSTAS NOS ARTIGOS 272 A 283 DA LEI MUNICIPAL 112/1990 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIA.**

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

### PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não há qualquer óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não apresentando nenhum vício de ilegalidade que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

### VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela **CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE** do Projeto de Lei em análise, **opinando pelo regular prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 26 de setembro de 2019.

---

**Vereador Vagner Santos Negrine**  
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

---

**Vereador Waldemir Pereira Gama**  
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

---

**Vereador Vanderlei Louzada Bianchi**  
Membro - COLEJUR